



UFRJ
faz 100
ANOS
1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FARMÁCIA
SECRETARIA ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA
FACULDADE DE FARMÁCIA DA UFRJ - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023**

ATO EDITAL Nº 18 – 20/12/2022

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Plena do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Rio De Janeiro (Anexo à resolução CEPG Nº 1 de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à resolução CEPG Nº 2 de dezembro de 2006), torna pública a retificação do edital onde se lê (Nº 914), leia-se Nº 18 publicado no BUFRJ nº 01 do dia 05/01/2023 e DOU nº 02 do dia 03/01/2023 aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o Curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas nos seguintes termos:

1.2 O edital foi aprovado pela Comissão Plena do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da UFRJ em 20/12/2022.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.farmacia.ufrj.br/pos-graduacao/ppgcf/>, por email: secretariapgff@pharma.ufrj.br ou na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Farmácia, no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K – 1º andar - sala 11, Cidade Universitária – Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas/PPGCF da Faculdade de Farmácia/UFRJ, para o primeiro período letivo de 2023, os portadores de diploma, certificado ou ata de defesa de dissertação de curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, com documento contendo a firma do(a) outorgante reconhecida em cartório, nos dias úteis do período de **31/01/2023 a 03/02/2023** das 10h00 às 15h00 na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Farmácia, no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K – 1º andar - sala 11, Cidade Universitária – Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ.

2.3 Para a inscrição no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos (**Original e Xerox**):

- Ficha de inscrição, que deve ser obtida no site do programa (<http://www.ppgcf.farmacia.ufrj.br>), ou solicitada por email (secretariapgff@pharma.ufrj.br) ou na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Farmácia;
- Carteira de identidade, CPF, título de eleitor e certificado de reservista;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3x4;
- Histórico escolar oficial do curso de Mestrado;
- Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Diploma, certificado ou ata de defesa de dissertação de curso de Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação ou declaração com previsão de defesa de Dissertação de Mestrado, emitida pelo orientador e com ciência da Coordenação do PPG;
- Carta de apresentação e recomendação do candidato elaborada pelo orientador credenciado no PPGCF;



- *Curriculum Vitae* documentado do candidato, devidamente cadastrado e impresso utilizando a Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) em **uma** via. Os comprovantes dos itens do CV devem ser entregues em cópias simples;
- Memorial do candidato, com até 05 páginas, não incluindo folha de rosto, (folha A4, TNR, fonte 12, espaçamento 1,5 linha, margens: 2,5 cm) em **uma** via;
- Comprovante de aprovação em teste de proficiência em língua estrangeira exarado por programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (apenas se o candidato tiver concluído o curso de Mestrado em programa de pós-graduação diverso do PPGCF);
- Projeto de pesquisa, com até 05 páginas não incluindo folha de rosto e referências bibliográficas (folha A4, TNR, fonte 12, espaçamento 1,5 linha, margens: 2,5 cm), contendo resumo, introdução, objetivos, metodologia, cronograma resumido e referências bibliográficas, sobre o tema a ser estudado vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação, em **uma** via.
- Os candidatos que se enquadrem no perfil das ações afirmativas da UFRJ como negros (pretos e pardos) e indígenas, deverão marcar autodeclaração na ficha de inscrição, e os deficientes deverão apresentar laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID. Para o caso das vagas reservadas para servidores (PQI-UFRJ), o candidato deverá entregar junto com a documentação da inscrição o formulário PQI devidamente preenchido e assinado.

2.4 No ato de inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado, juntamente com a carteira de identidade, em todas as etapas do processo seletivo sempre que solicitado.

2.5 Serão homologadas pela Comissão de Seleção as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a inscrição. **A não apresentação de qualquer dos itens acima implicará em não aceitação da inscrição do candidato** ao exame de seleção.

3. DAS LINHAS DE PESQUISA E RESPECTIVOS DOCENTES

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas atualmente envolve duas linhas de pesquisa principais, **Biotechnology Farmacêutica** e **Planejamento e Desenvolvimento de Fármacos e Sistemas de liberação**, e que constituem a área de concentração Fármacos e Medicamentos:

Onde se lê Docentes Orientadores, leia-se:

Alessandra Mendonça Teles de Souza
amtsouza@pharma.ufrj.br
amtsouza2@yahoo.com.br

Ana Carolina Rennó Sodero
acrsodero@gmail.com

Barbara de Azevedo Abraham Vieira
babi_abraham@hotmail.com

Carla Holandino Quaresma
cholandino@pharma.ufrj.br

Carlos Rangel Rodrigues
rangel@pharma.ufrj.br

Cláudia Pinto Figueiredo
claufig@gmail.com

Danilo Ribeiro de Oliveira
danilopharma@gmail.com

Eduardo Ricci Junior

ricci@pharma.ufrj.br

Elisabete Pereira dos Santos
bete@pharma.ufrj.br

Elisangela da Costa Lima
eclima.ufrj@gmail.com

Flavia Almada do Carmo
facarmo@pharma.ufrj.br
flavia_almada@yahoo.com.br

Gilda Guimarães Leitão
ggleitao@ipn.ufrj.br

Giselle Fazzioni Passos
gfazzioni@yahoo.com.br

Igor de Almeida Rodrigues
igor@pharma.ufrj.br

Ivana Correa Ramos Leal
ivanafarma@yahoo.com.br



UFRJ
faz 100
ANOS
1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FARMÁCIA
SECRETARIA ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Julia Helena Rosauro Clarke
juliac Clarke@pharma.ufrj.br
juclarke@gmail.com

Luciana Pereira Rangel
lprangel@pharma.ufrj.br

Lucio Mendes Cabral
lmcabral@pharma.ufrj.br

Luis Mauricio T. R. Lima
mauricio@pharma.ufrj.br
luismauriciolima@gmail.com

Luiz Claudio Rodrigues P. da Silva
lulaufjr@hotmail.com

Mauro Sola Penna
maurosp@pharma.ufrj.br

Michelle Frazão Muzitano
mfmuzitano@gmail.com

Naomi Kato Simas
naomisimas@yahoo.com.br

Patricia Dias Fernandes
patricia.dias.icbufjr@gmail.com

Patricia Zancan
pzancan@pharma.ufrj.br
pzancan@me.com

Plinio Cunha Sathler
plinio@pharma.ufrj.br
pliniocs@yahoo.com.br

Priscilla Christina Olsen
priolsen@pharma.ufrj.br
priolsen@yahoo.com.br

Priscilla Vanessa Finotelli
pfinotelli@gmail.com

Renato Sampaio Carvalho
rscarvalho@pharma.ufrj.br
renatosampaio-carvalho@yahoo.com.br

Robson da Costa
rbsncosta@pharma.ufrj.br

Suzana Guimarães Leitão
sgleitao@pharma.ufrj.br

Valéria Pereira de Souza
valeria@pharma.ufrj.br

Yraima Moura Lopes Cordeiro
yraima@pharma.ufrj.br

4. DAS VAGAS

Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando que:

4.1 Serão destinados 20% (vinte por cento) do total de vagas previstas nesse edital (05 vagas), prioritariamente, ao PQI-UFRJ (Programa de Qualificação Institucional da UFRJ).

4.2 Serão destinados 20% (vinte por cento) do total de vagas (05 vagas) e 20% (vinte por cento) do total de bolsas de Mestrado do programa previstas nesse edital, na forma de cotas, para pessoas autodeclaradas negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo de provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação de provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os/as demais candidatos/as. Será garantida no mínimo 01 (uma) bolsa para alunos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência. Esta proposta será aplicada sempre que o PPGCF dispuser de ao menos uma bolsa de doutorado.

4.2.1 Os candidatos que se enquadrem no perfil das ações afirmativas da UFRJ como negros (pretos e pardos) e indígenas, deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição, e os deficientes deverão apresentar laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID.



4.2.2 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.3 A turma regular deste PPGCF, constituída pelos discentes ingressos neste edital, se configura como turma *multicampi*, podendo desenvolver suas atividades acadêmicas tanto no campus Fundão como no campus Macaé. Serão abertas turmas de disciplinas obrigatórias em ambos os *campi*.

4.3.1. Os candidatos aprovados oriundos do campus Macaé estão sujeitos a realização de atividades eventuais obrigatórias no *campus* do Fundão.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo para ingresso no Doutorado em Ciências Farmacêuticas ocorrerá no período de 06 a 09/02/2023 e constará das seguintes etapas:

5.1.1 Apresentação de Projeto de Tese de Doutorado em formato Power Point ou programa equivalente, em, no máximo, 15 minutos, seguido de arguição (Prova Oral) pela Comissão de Seleção sobre o projeto de Tese apresentado e memorial entregue (só versão impressa), segundo ordem definida e divulgada previamente pela Coordenação;

5.1.2 O processo seletivo será realizado das **09h00 às 17h00** e iniciar-se-á **no dia 06/02/2023**. As duas etapas poderão ocorrer no mesmo dia e/ou em mais de um (1) dia, em função do número de candidatos inscritos. Um cronograma das atividades será apresentado pela Comissão de Seleção.

5.2. O Conteúdo Programático: O conteúdo programático da avaliação da seleção de Doutorado inclui a apresentação oral (utilizando recursos visuais, como *power point*) de projeto de pesquisa dentro das linhas de pesquisa do PPGCF, contendo os tópicos indicados no presente Edital. O candidato será arguido em relação ao projeto apresentado e também em relação a seu memorial (que não será apresentado oralmente, mas entregue em versão impressa, como indicado no item 2.3 do presente Edital).

6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Será calculada a média ponderada final entre os resultados obtidos em cada uma das etapas do processo seletivo, conforme a seguinte equação:

$$\text{Média Final} = \frac{PT + CV + (PO \cdot 2)}{4}$$

PT – Nota do Exame de Projeto de Tese

CV - Nota do currículo

PO - Nota da prova oral incluindo arguição do memorial

6.1 – Serão desclassificados os candidatos que obtiverem média final menor que 7,0.

6.2 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de média final.

6.3 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada e o candidato que porventura não comparecer a qualquer uma das etapas estará eliminado do concurso.

6.4. A Banca Examinadora será composta pelos docentes do programa dentre os listados no item 3.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados **até o dia 10/02/2023**.



UFRJ
faz 100
ANOS
1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE FARMÁCIA
SECRETARIA ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

7.2 A relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, será afixada na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Farmácia, acompanhada das respectivas médias.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Os recursos somente serão encaminhados para apreciação pela Comissão de Seleção em primeira instância se forem interpostos em até 2 dias úteis após divulgação do resultado **das 09h00 às 16h00**, das 10h00 às 16h00.

8.2 O resultado da apreciação dos recursos será divulgado em até 2 dias úteis após finalização do prazo de interposição do recurso. O não acolhimento do recurso perante a Comissão de Seleção autoriza, em prazo igual, após a divulgação da solução adotada, de novo recurso para Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

9. DA MATRÍCULA E BOLSAS

9.1 Todos os candidatos aprovados deverão realizar obrigatoriamente a matrícula e a inscrição em disciplinas, no período de onde se lê (13 a 14/02/2023), **leia-se 13 a 17/02/2023, das 10h00 às 15h00**, na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Faculdade de Farmácia, no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K – 1º andar - Sala 11, Cidade Universitária – Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ.

9.2. Aqueles que não defenderam a dissertação de mestrado até o período de inscrição no processo seletivo deverão comparecer para inscrição em disciplinas e entregar a documentação de defesa no ato da matrícula (Diploma, certificado ou ata de defesa no mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins reconhecidas pelo Ministério da Educação). Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do programa.

9.3 A concessão de bolsas de pesquisa seguirá a disponibilidade das mesmas e obedecerá a ordem de classificação em função da nota obtida pelo candidato no processo de seleção. Quando o PPGCF dispor de ao menos uma bolsa de doutorado, esta será destinada à alunos negros (pretos e pardos), indígenas ou portadores de alguma deficiência física.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas/PPGCF ao qual se inscreve.

10.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPGCF da Faculdade de Farmácia.

Profa. Claudia Pinto Figueiredo
Coordenadora do PPGCF
FF/UFRJ

Prof. Carlos Rangel Rodrigues
Diretor da Faculdade de Farmácia
UFRJ

PUBLICAÇÃO BUFRJ/BOLETIM UFRJ
BOLETIM Nº 01
DATA: 05/01/2023

PUBLICAÇÃO NO D.O.U. Nº 02
DATA: 03/01/2023